



# Município de Sorocaba



03 de fevereiro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.647

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## FUNSERV

Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba

### CONVOCAÇÃO FUNSERV

A Funserv CONVOCA os aposentados e pensionistas, abaixo relacionados, nascidos no mês de DEZEMBRO, que NÃO REALIZARAM A PROVA DE VIDA (recenseamento) no ano de 2024, a comparecerem na sede da Funserv, à Rua Major João Lício, nº 265 – Centro – Sorocaba/SP, das 08 às 17h, para realização da prova de vida até o dia 14 de fevereiro de 2025, ou realizar através do aplicativo Gov.br. A não realização da prova de vida até a data mencionada será enquadrada no previsto do Art. 7º da Resolução Funserv nº 03/2024.

ADAIAS PROENCA LOPES  
ADAO ANTUNES  
ADAUTO LUIS VELOSO NUNES  
ANA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA  
ANA LUCIA MAZALI  
ANA MARIA DA SILVA PAES  
ANANIAS JOAQUIM DA SILVA  
ANILU CARMONA  
ANTONIO ANTONELLI  
APARECIDO DA CONCEICAO FERNANDES  
APARECIDO WILSON DA SILVA  
ARI LOPIZI  
ARLETE DE ARRUDA JOAO  
BENEDICTA ANALIA BASTOS  
BENTO QUIRINO MACHADO  
CLARA SELMA DE CASTRO SANTANA E SILVA  
CLAUDINEI FRANCISCO BRITO  
CLELIO OLIVEIRA DA SILVA  
CLEUNICE CAETANO GUILHERME  
CLIZEIDE LEITE DA FONSECA  
CLODOALDO WILLIS MARTINS  
DAGMAR MARINS  
DANIEL SILVEIRA GARCIA CARDOSO  
DARCI VIEIRA BRANCO  
DOMINGOS NUNO PRADOS  
DULCE ELIZABETH CESAR NASCIMENTO BEBER  
ELIZABETE REGIO MARTINES  
ERALDO PAULO DA SILVA  
ESTER TACONI DE OLIVEIRA  
FRANCISCA PEREIRA DE LIMA  
GENESIO MACHADO  
GENTIL PIRAJA  
GEORGINA LUZ SANTOS  
GERALDINA DE ALMEIDA ROQUE  
GERSON ANTUNES MARTINS  
HELENA MARIA DE JESUS C MOURA  
HELENO FRANCISCO DA SILVA  
IEDA NEVES FERREIRA  
ISABEL PURMOCENA RIBEIRO  
ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA  
JAIME MOREIRA  
JAIR PEREIRA DA SILVA  
JARBAS GONCALVES  
JORGE SASAKI  
JORGE SASAKI  
JOSE ALVAIR LEMOS MACHADO  
JOSE CARLOS MOTA CARDOSO  
JOSE CLAUDIO DA SILVA  
JOSE LUIZ SCHIAN  
JOSE MANOEL DOS REIS NETO  
JOSE RENATO DE PROENCA  
JOSE ROBERTO BATISTA  
JOSE ROSA DE LIMA  
JOSEFINA AMARO DOS SANTOS  
JUSSARA GARCIA SILVEIRA MELO  
KATI CILAINE MONTEIRO  
LAZARA ROSA DA SILVA  
LEILA NEGRINI FERRO  
LUIZ CARLOS FERREIRA

LUIZA GONCALVES RODRIGUES  
LUIZ CARLOS DE MARINS  
LUIZ RODRIGUES CARDOSO  
MAGALI FELIX NICACIO  
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA  
MARIA CONCEICAO DOMINGUES L DOS SANTOS  
MARIA DE LAZARO GARCIA OLIVEIRA  
MARIA DO CARMO HANNICKEL ALVAREZ  
MARIA EDUARDA CAMARGO DE OLIVEIRA  
MARIA JOSE MARTINS PERES  
MARIA LEONILDA LEVANDOSQUE DE OLIVEIRA  
MARIA MACHADO PINTO BORGES  
MARTA DE BARROS OLERIANO  
NADIA KAZAN  
NATANAEL SARDINHA  
NEIDE MARIA DE BIAZZE DA CRUZ  
NEUZA DA SILVA MASCHIETTO  
ODAIR ANDRADE  
RAFAELA MOTTA GALVAO  
ROBERTO FRANCISCO DE CAMPOS  
ROMARIO PROENCA NOGUEIRA  
ROMILDA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA  
ROSIVAN ALMEIDA DE LIMA  
RUTH LEONARDO RODRIGUES  
SANDRA MARIA CUNHA LARANJEIRA FURQUIM  
SILTON LUIS GASTARDELI VIEIRA  
SILVANA PINTO DA SILVA  
SONIA AMABILE CAMARGO IMPERATO  
SUELI CLARET BATISTA DA SILVA FERREIRA  
TANIA APARECIDA MARQUES  
TELSSON MARTINS  
TEOFILA DEODETE BACOS  
VERA LUCIA RODRIGUES  
VILMA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
WLADIMIR EDILBERTO MIRANDA  
Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.

Fábio Salun Silva  
Presidente

Maria do Socorro Souza Lima  
Diretora de Previdência e Assistência Social

## SEGOV

Secretaria de Governo

### SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor

PROCON Sorocaba

Edital nº 012/2025

A Superintendente do Procon Municipal de Sorocaba, por este edital, notifica o fornecedor e consumidor abaixo relacionados da decisão proferida acerca da manifestação constante da respectiva reclamação individual abaixo relacionada, adotando como fundamentos os pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica desta Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Sorocaba.

Trata-se de manifestação tempestiva/intempestiva em face da decisão administrativa proferida pelo Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor que determinou a finalização da reclamação como FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA.

A manifestação atende ao requisito formal de admissibilidade, pelo qual é acolhido, porém desprovido no mérito.

Isto posto, NÃO RECONHEÇO a referida manifestação como recurso administrativo do art. 49 do Decreto Municipal nº 24.078/2018, mantendo a decisão da reclamação da forma como fora efetivada (reclamação Fundamentada Não Atendida.).

FA nº.: 35.019.001.24-0058400

Consumidor(a): ARISTIDES CORRÊA DE MORAES

Fornecedor: AASAP - ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO

C.N.P.J. nº: 43.508.418/0001-17

Decisão: Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Sorocaba, 30 de janeiro de 2025.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

## PORTARIA Nº 77/2025

### (Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3933/2024, referente ao servidor R. J. T.C.:

Julgador: Dr. Alexandre Sfeir Alves

Denunciante: Dr. Anderson Ramos Geraldo

Defensora: Dra. Cintia Justi Dias

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

## PORTARIA Nº 78/2025

### (Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.857, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Wellington Henrique de Oliveira, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Drenagem.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

## PORTARIA Nº 79/2025

### (Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. Jorge Francisco Camargo, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Galerias, Córregos e Canais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

## PORTARIA Nº 80/2025

### (Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Wellington Henrique de Oliveira, servidor de carreira, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Galerias, Córregos e Canais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

## Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 1797/2023

INTERESSADO: Eliana Aparecida de Miranda

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias.

Nº 6717/2007

INTERESSADO: Rosalba de Oliveira

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias.

Nº 6717/2007

INTERESSADO: Espólio de Lúcia de Oliveira Lino

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Nº 7060/2016

INTERESSADO: Maria Aparecida Guadalupe Almeida Brandão

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias.

Nº 3644/2024

INTERESSADO: Adriano Costa Pereira de Lima

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias.

Nº 3644/2024

INTERESSADO: CDHU

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias.

Nº 3241/2011

INTERESSADO: Ernesto Ferreira de Araújo

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias.

Nº 7209/2014

INTERESSADO: Flávia Aparecida Lopes

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias.

Nº 605/2011

INTERESSADO: Carlos Alberto Venturelli

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Nº 605/2011

INTERESSADO: Maurício Palma Venturelli

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias.

Nº 605/2011

INTERESSADO: Venturelli – Arquitetura Construções Empreendimentos Ltda.

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias.

Nº 6314/2011

INTERESSADO: Natália Ferreira Celestino

ASSUNTO: Transferência de Débito

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias.

CIARC - Renato Henrique de Almeida

## EXPEDIENTE

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP

### SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

### DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



### PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

### VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)  
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
(SEDETUR)  
Bruno Santana (interinamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)  
José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
(SERT)  
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
João Alberto Correia Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 81/2025****(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Jorge Francisco Camargo, servidor de carreira, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Drenagem.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 82/2025****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Abadias Ayres de Oliveira, para exercer em substituição o cargo Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Adilson Francisco de Oliveira, de 16/12/2024 a 04/01/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 83 /2025****(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Manutenção de Água, o servidor José Roberto Pereira Ramos, que passará a exercer suas atividades no Setor de Rede e Ligação de Água.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 84 /2025****(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Rede e Ligação de Água, o servidor Dimas Vieira da Silva, que passará a exercer suas atividades no Setor de Manutenção de Água.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 85/2025****(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Rede e Ligação de Água, o servidor José Roberto dos Reis, que passará a exercer suas atividades no Setor de Manutenção de Água.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 86/2025****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Davidson Carlos de Souza, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Fiscalização, durante o período de férias do servidor Sandro Felisbino de Proença, de 12/02/2025 a 03/03/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 87/2025****(Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 692/2024, referente ao servidor J. C. S.:

Julgador: Dr. Angelo Alberto Gomes Gatti

Denunciante: Dr. Lucas Carvalho Ramos

Defensor: Dr. Luis Fernando Zaccariotto

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 03 de fevereiro 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 88/2025****(Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3281/2024, referente ao servidor I. P. A.:

Julgador: Dr. Alexandre Sfeir Alves

Denunciante: Dr. Anderson Ramos Geraldo

Defensora: Dra. Cintia Justi Dias

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 03 de fevereiro 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 2528677

INTERESSADO: IMPERADOR PRODUCOES E EVENTOS SOROCABA LTDA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº 2531558

INTERESSADO: EDIFICIO CAMPOLIM III

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patricia Dos Santos Miranda Da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

**SECID**

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Site: [www.cmdcasorocaba.org.br](http://www.cmdcasorocaba.org.br)

E-mail: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)

**Declaração**

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação vigente que rege o registro das Organizações da Sociedade Civil e, após análise dos documentos, defere os registros das Organizações abaixo elencadas:

- Associação de Eventos Culturais – ASSEC, CNPJ: 57.055.972/0001-09 – Registro CMDCA Nº 219 / P 02, validade de 02 anos a contar de 29/01/2025.

Sorocaba, 03 de Fevereiro de 2025.

Comissão de Registros.

**SECID**

Secretaria da Cidadania



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Email: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

**COMISSÕES - CMDCA 2025**

Mariangela Rodrigues Gallo, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve **atualizar as Comissões do CMDCA**, conforme seguem:

Comissão	Conselheiras (os) Atuantes
<b>Acompanhamento do Conselho Tutelar</b>	1) Thais Helena de Oliveira Moraes 2) Wesley Soares Leite Peres 3) Sidney Benedito de Oliveira 4) Mariangela Rodrigues Gallo 5) Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz 6) Ana Lúcia de Paula Batista (coordenadora) 7) Camila Aparecida Campos 8) Sara Aracéli de Carvalho Ribeiro Mendes
<b>Monitoramento dos Projetos do FUNCAD</b>	<b>Poder Público:</b> 1) Mariangela Rodrigues Gallo (coordenadora) 2) Ana Lúcia de Paula Batista 3) Natalia Vaz Cunha 4) Larissa Tannus Gallep 5) Thais Helena de Oliveira Moraes 6) Camila Aparecida Campos 7) Giovanni Gentil Maciel Zanotto 8) Mara Lúcia Carpinete 9) Bruno Takami Fujiwara <b>Sociedade Civil:</b> 1) Bruna Alessandra Chaves 2) Ana Cristina Vaz Pinheiro 3) Lidianne Asperti de O. Queiroz 4) Sara Aracéli de Carvalho Ribeiro Mendes 5) Hugo Vicari Bruzi 6) Wesley Soares Leite Peres 7) Sidney B. de Oliveira 8) Julio Cesar de Oliveira Leme 9) Éva Alexandre Correa Paulino
<b>Registros e Recadastramento</b>	1) Hugo Vicari Bruzi (coordenador) 2) Bruna Alessandra Chaves 3) Wesley Soares Leite Peres 4) Ana Cristina Vaz Pinheiro 5) Giovanni Gentil Maciel Zanotto 6) Mara Lúcia Carpinete 7) Natalia Vaz Cunha 8) Bruno Takami Fujiwara
<b>Erradicação do Trabalho Infantil</b>	1) Ana Cristina Vaz Pinheiro (coordenadora) 2) Thais Helena de Oliveira Moraes 3) Hugo Vicari Bruzi 4) Mariangela Rodrigues Gallo

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.

Presidente do CMDCA  
Mariangela Rodrigues Gallo

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**SES**

Secretaria da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00000354/2024-88

A. Ferreira Farmácia Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Maria de Fátima Faria, 13 Parque São Bento, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/01/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000699-1-4

2-Processo nº. 3552205.404.00003996/2024-39

Drogaria São Paulo S. A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Barão de Tatuí, 428 Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/01/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000100-1-4

4-Processo nº. 3552205.404.00000401/2024-93

Clínica de Otorrinolaringologia DR. Jaime Nakasima S/S Ltda

Atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares -

Clínica / Unidade Ambulatório TIPO I

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 ANDAR 4 - SALA 41 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 10/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003109-1-3

5-Processo nº. 3552205.404.00018018/2024-91

Sônia Ferrari Peron

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - Consultório Isolado

Rua Salvador Corrêa, 421 - SALA 02 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/11/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002514-1-0

6-Processo nº. 3552205.404.00017874/2024-20

Município de Sorocaba

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a

urgências - Análises Clínicas e Patologia Clínica / TIPO III

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2585 - SALA LABORATÓRIO Vila Hortência, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000381-1-3

7-Processo nº. 3552205.404.00019612/2024-08

Município de Sorocaba

Laboratórios Clínicos - Análises Clínicas e Patologia Clínica / TIPO III

Rua Miguel José Gimenes, 75 Jardim Portobello, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 10/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001190-1-6

8-Processo nº. 3552205.404.00005028/2024-67

Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Ser-

viço de Radiologia Médica

Avenida Barão de Tatuí, 560 Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000902-1-2

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 12/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-00042-1-9

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 12/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-00043-1-6

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 12/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001073-1-0

9-Processo nº. 3552205.404.00016354/2024-08

Clínica de Ortopedia Orto - Ombro Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos -

Clínica / Unidade Ambulatório TIPO I

Rua Riachuelo, 460 SALA 1201 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002393-1-3

10-Processo nº. 3552205.404.00018713/2024-53

Clínica de Odontologia e Estética Velasco Ltda

Atividade odontológica - consultório odontológico TIPO I

Rua Santa Terezinha, 312 Vila Augusta, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 05/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003106-1-1

11-Processo nº. 3552205.404.00015615/2024-64

JBR Serviços Médicos Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos -

Clínica Estética I

Rua Eulália Silva, 214 ANDAR 1 Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002206-1-2

12-Processo nº. 3552205.404.00021544/2024-39

DB -Medicina Diagnóstica Ltda

Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Avenida Victor Andrew, 1470 - GALPÃO 2 - Zona Industrial, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária

INDEFERIDO

13-Processo nº. 3552205.404.00014685/2024-03

2M Serviços de Imunização Humanas Ltda

Serviços de vacinação e imunização humana - Serviço de Vacinação

Avenida São Paulo, 4525 - LOJA 27 Além Ponte, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/01/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002460-1-8

14-Processo nº. 3552205.404.00002107/2024-16

A2M Serviços de Imunizações Humanas Ltda

Serviços de vacinação e imunização humana -- Serviço de vacinação

Avenida Barão de Tatuí, 994 Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/01/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002160-1-1

15-Processo nº. 3552205.404.00028746/2024-10

**SES****Secretaria da Saúde**

Medvidas Serviços de Saúde Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares -  
Clínica / Unidade Ambulatório TIPO I  
Rua Leopoldo Machado, 215 Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002874-1-5  
16-Processo nº. 3552205.404.00010888/2024-12  
Secretária de Estado da Saúde  
Atividades de fisioterapia - Centro / Núcleo de Reabilitação Física  
Rua Guaicurus, 411 Vila Leão, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/01/2026  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-865-000388-1-4  
17-Processo nº. 3552205.404.00028736/2024-76  
Medvidas Serviços de Saúde Ltda  
Laboratórios Clínicos - Posto de Coleta Laboratorial / TIPO II  
Rua Leopoldo Machado, 215 Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001152-1-5  
18-Processo nº. 3552205.404.00017937/2024-48  
Lima & Novis Serviços Médicos Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares -  
Clínica / Unidade Ambulatório TIPO I  
Praça Nabek Shiroma, 305 PVMTO 2 SALA 6 E 10 Jardim Emília, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002845-1-3  
19-Processo nº. 3552205.404.00018118/2024-18  
Beatriz Sabongi Ferraz Ayrosa  
Atividade odontológica - consultório odontológico TIPO I  
Avenida Antônio Carlos Comitre, 1350 - 6º ANDAR SALA 64 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001499-1-8  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 12/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001500-1-0  
20-Processo nº. 3552205.404.00025282/2024-81  
Leila Austregesilo de Athayde Nobrega  
Atividade odontológica  
Rua Duque de Caxias, 124 - 8º ANDAR - APTO 84 - SALA 02 - Vila Leão, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 26/11/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003103-1-0  
21-Processo nº. 3552205.404.00018057/2024-99  
Leila Austregesilo de Athayde Nobrega  
Atividade odontológica - consultório odontológico TIPO I  
Rua Duque de Caxias, 124 - 8º ANDAR APTO 84 SALA 02 - Vila Leão, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/11/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002549-1-6  
22-Processo nº. 3552205.404.00018048/2024-06  
Maria Eleonora Wenzel Leme dos Santos Miguel de Almeida  
Atividade odontológica - consultório odontológico TIPO I  
Rua Duque de Caxias, 124 - 8º ANDAR - APTO 84 - SALA 01 - Vila Leão, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/11/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002547-1-1  
23-Processo nº. 3552205.404.00003813/2024-85  
Gabisa Medical Internacional S.A.  
Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
Avenida Victor Andrew, 521 Zona Industrial, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade 12/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-266-000010-1-5  
24-Processo nº. 3552205.404.00010862/2024-74  
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - Clínica / Unidade Ambulatório TIPO I  
Avenida Presidente Kennedy, 150 Jardim Paulistano, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-266-001666-1-8  
25-Processo nº. 3552205.404.00004238/2024-38  
CROP - Centro de Radio Diagnóstico Odontológico Pássaro Ltda  
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Insti-  
tuto de Documentação Odontológica  
Avenida Washington Luiz, 1303 Jardim América, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000225-1-9  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 1/01/2202  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000201-1-7  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 10/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000946-1-7  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 10/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000263-1-0  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 10/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000947-1-4  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 12/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001125-1-8  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 10/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001147-1-5

26-Processo nº. 3552205.404.00019267/2024-02  
Innovatox Análises e Pesquisas Ltda  
Laboratórios clínicos- Laboratório de análises toxicológicas  
Rua Levindo Lima, 55 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001040-1-9  
27-Processo nº. 3552205.404.00039277/2024-56  
IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba Ltda  
Laboratórios clínicos - Posto de Coleta Laboratorial / TIPO I  
Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 LOJA 4 - TERREO 1 - TERREO 2 - Jardim Vergueiro,  
Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001005-1-0  
28-Processo nº. 3552205.404.00010845/2024-37  
Memphys Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia Ltda  
Laboratórios de anatomia patológica e citológica - Anatomia Patológica e Citológica / Tipo III  
Rua José Rusconi Francisco, 162 Jardim do Paço, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000160-1-2  
29-Processo nº. 3552205.404.00011562/2024-11  
Instituto de Patologia e Citologia de Sorocaba Ltda  
Laboratórios de anatomia patológica e citológica - Anatomia Patológica e Citológica / TIPO III  
Rua da Penha, 1123 - Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000069-1-2  
30-Processo nº. 3552205.404.00019597/2024-90  
Município de Sorocaba  
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia - Ser-  
viço de Radiologia Médica  
Rua Miguel José Gimenes, 75 - Jardim Portobello, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 12/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001191-1-3  
Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 12/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001192-1-0  
Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 12/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001193-1-8  
31-Processo nº. 3552205.404.00019619/2024-11  
Município De Sorocaba  
Atividade odontológica - consultório odontológico TIPO I  
Rua Miguel José Gimenes, 75 Jardim Portobello, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 01/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003091-1-7  
32-Processo nº. 3552205.404.00007917/2024-69  
Eugênio Mansueto Lunardi Figueira  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos -  
Clínica / Unidade Ambulatório TIPO I  
Rua Eulália Silva, 138 - 1º ANDAR SALA 05 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/11/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002314-1-0  
33-Processo nº. 3552205.404.00000641/2024-98  
Atividade médica ambulatorial  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos -  
Clínica / Unidade Ambulatório TIPO I  
Rua Eulália Silva, 214 - ANDAR 3 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/11/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002797-1-4  
34-Processo nº. 3552205.404.00001819/2024-18  
33.824.605 Thais Ricioli Machado  
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660 ANDAR 1 SALA 13 - Centro, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 27/11/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000195-1-8  
35-Processo nº. 3552205.404.00007149/2024-43  
Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa AFIP  
Laboratórios Clínicos - Análises Clínicas e Patologia Clínica / TIPO III  
Rua Minas Gerais, 277 Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000960-1-6  
36-Processo nº. 3552205.404.00007719/2024-03  
IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba Ltda  
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Ser-  
viço de Radiologia Médica  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1001 Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000193-1-3  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 27/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000194-1-0  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 27/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000195-1-8  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 27/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001146-1-8  
37-Processo nº. 3552205.404.00001880/2024-65  
Alberflex Indústria de Imóveis Ltda  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - Clínicas e Serviços de Medicina do Trabalho  
Avenida Rudolf Dafferner, 867 - Boa Vista, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/11/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001381-1-8

**SES**

Secretaria da Saúde

**SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal

38-Processo nº. 3552205.404.00001413/2024-35  
Secretaria de Estado da Saúde  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Serviço de Terapia Antineoplásica  
Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000323-1-0  
39-Processo nº. 3552205.404.00022133/2024-61  
Maria Valéria Pavan  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - Consultório Isolado  
Rua José Maria Hannickel, 150 - SALA 52 Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002866-1-3  
40-Processo nº. 3552205.404.00007583/2024-23  
DB Laboratórios de Anatomia Patológica e Citológica Ltda  
Laboratórios de anatomia patológica e citológica - Anatomia Patológica e Citológica / TIPO III  
Avenida Victor Andrew, 1470 - GALPÃO 1 E 2 - Zona Industrial, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 09/01/2026  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001194-1-5  
41-Processo nº. 3552205.404.00002394/2024-64  
P G Serviços Médicos Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - Centro de Infusão  
Rua Salvador Corrêa, 603 - SALA 84 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 04/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003105-1-4  
42-Processo nº. 3552205.404.00000516/2024-88  
IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba Ltda  
Laboratórios clínicos - Análises Clínicas e Patologia Clínica / TIPO III  
Rua Sir Alexander Fleming, 260 Jardim Emília, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 01/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000931-1-4  
43-Processo nº. 3552205.404.00027034/2024-75  
Dofarmas Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Rua Serafina Milego Latorre, 664 Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 09/01/2026  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000750-1-9  
44-Processo nº. 3552205.404.00005258/2024-26  
Alberto Atílio Sbrana - ME  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - Clínica / Unidade Ambulatório TIPO I  
Rua Pedro de Oliveira Neto, 82 ANDAR 2 Jardim Faculdade, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/01/2026  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002144-1-8  
45-Processo nº. 3552205.404.00035815/2024-33  
Flextronics International Tecnologia Ltda  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas- Clínicas e Serviços de Medicina do Trabalho  
Avenida Liberdade, 6315 BLOCO D PRÉDIO 05 - Iporanga, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 12/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003099-1-5  
46-Processo nº. 3552205.404.00002576/2024-35  
Luciana Paula Santos Rocha  
Atividade odontológica  
Avenida Antônio Carlos Comitê, 1393 - SALA 22 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Alteração de Endereço  
INDEFERIDO  
47-Processo nº. 3552205.404.00009501/2024-85  
Victamed Clínica Médica Ltda  
Atividade ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660 - ANDAR I SALA 14 - entro, Sorocaba-SP  
48-Processo nº. 3552205.404-00001822/2024-31  
Derma Simis Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - Clínica / Unidade Ambulatório TIPO I  
Avenida Moreira César, 29 Centro, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 21/01/2026  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002795-1-0  
49-Processo nº. 3552205-404-00003245/2024-12  
Notre Dame Intermédica Saúde S.A.  
Serviços de quimioterapia - Serviço de Terapia Antineoplásica  
Rua Domingos Fernandes, 198 Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 16/01/2026  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000190-1-1  
50-Processo nº. 3552205.404.00005645/2024-62  
Centro de Diagnóstico Sorocaba S/A  
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Unidade de apoio diagnose e terapia - SADT  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 768 Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000250-1-1  
Em 28/01/25  
Rubens Tadeu Domingues - Chefe da Seção de Apoio Operacional  
Elaine Cristina da Silva Ferreira - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**EDITAL DLCA nº 001/2025**

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, a prosseguirem com o processo de licença municipal ambiental. Os documentos e formulários necessários podem ser encontrados no site da SEMA (<https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/licenciamento/>), e devem ser protocolados na Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**. O não atendimento dentro do prazo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo	Interessado	Endereço da ação
SEI16924/2024-43	Marmoraria são José LTDA	Avenida Ipanema, nº 13.333 –Galpão 03/Jardim Novo Horizonte - Cep: 18.071-801 - Sorocaba /SP - Brasil
4.337/2017	Marcos Antonio Rodrigues LTDA	Avenida Itavuvu nº 3.610 - Bairro Vila Olimpia - Cep: 18.075-042– Sorocaba/SP - Brasil
30.809/2017	SouPELLI Indústria e Comércio Eirelli	Rua João Pessoa, nº 483 - Vila Jardim - Cep: 18.044-050 Sorocaba /SP - Brasil
2.267/2018	Fresadora Lazaro LTDA	Rua Gregório Gomes Penha, nº 174 – Jardim São Judas Tadeu – Cep: 18.085-720-Sorocaba/SP - Brasil
13.510/2018	STL Usinagem e Ferramentaria Eirelli	Rua Duílio Bonani, nº 068/Bloco B - Vila Aeroporto Cep: 18.066-011-Sorocaba/SP - Brasil
24.978/2019	Impresscolor Gráfica e Editora LTDA	Rua Paes de Linhares, nº 1.589, Vila Fiori – Cep: 18.075-630/Sorocaba – SP/Brasil
34.792/2019	Tecnagem Indústria e Comércio LTDA	Rua José Oliveira Cassu, nº 170, Bairro Éden Cep: 18.103-065/ Sorocaba- SP/ Brasil
8.945/2020	WZF Parts do Brasil LTDA	Rua Moacyr Raszl, nº 200, Jardim Granja Olga I Cep: 18.017-189-Sorocaba/ SP - Brasil
14.517/2020	Lamartina Massas Alimentícias LTDA	Rua Atanázio Soares, nº 2.566, Jardim Maria Antônia Prado Cep: 18.076-141-Sorocaba/SP-Brasil
27.836/2020	Flex IC Indústria Microeletrônica Ltda	Rua Cabreúva, nº 437, Jardim Leocádia Cep: 18.085-340- Sorocaba/ SP - Brasil
27.837/2020	ABL Usinagem LTDA	Rua Doutor Américo Figueiredo, nº 4.013, Sala 01 Piso Superior Conj.Habitacional Júlio de Mesquita – Cep: 18.053-00 Sorocaba/SP - Brasil
27.841/2020	Druck Color Eirelli	Alameda dos Heliotrópios, nº 600, Jardim Simus Cep: 18.055-145 – Sorocaba/SP - Brasil
11.917/2021	HGR Indústria e Comércio de Alimentos LTDA	Avenida Professor Flávio Fazano, nº 473, Jardim Piazza Di Roma Cep: 18.051-320 – Sorocaba/SP – Brasil
18.855/2021	Metal Works Usinagem de Precisão Ltda	Rua Ourinhos, nº 121, Jardim Leocádia – Cep: 18.085-460 Sorocaba/SP – Brasil
21.300/2021	Lanzili Comércio de Móveis LTDA	Rua Irineu Dias da Rosa, nº 245, Chácara Três Marias Cep: 18.105-310 – Sorocaba/SP - Brasil

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2025

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental  
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal**PORTARIA SEMA/CJRIA Nº 01/2025**

(Dispõe sobre alteração na composição dos membros da Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais e dá outras providências).

Alfeu Malavazzi Neto, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de Março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos membros que compõem a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância;

RESOLVE:

Art. 1o. - Declarar que a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância passa a executar suas funções com a seguinte composição:

- I - Juliana Vieira Pinto - Presidente;
- II - Márcia Mitiko Yamada Medeiros - Secretária;
- III - Juliana Costa Martins Fernandes;
- IV - Rafaela Rodrigues Nazario;
- V - Amanda Beatriz Domingues;
- VI – Aldo José Bittencourt Lopes Teixeira;
- VII - Fernanda de Campos Sêne;
- VIII- Andrea Tudela Del Mastre;
- IX - Renata Cassemiro Biagioni;
- X - Josiane Gomes Tavares Iise;
- XI - Sandra Cristina Tiemi Toyosato;
- XII – Rosana Alves de Moraes.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Fica revogada a Portaria 14/2024.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.

Alfeu Malavazzi Neto

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

**FSS****Fundo Social  
de Solidariedade****SERH****Secretaria de  
Recursos Humanos****TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo Administrativo nº 02590/2024  
 DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA  
 DOADORA: ASSOCIAÇÃO BRAS. D' A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS.  
 OBJETO: DOAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA  
 Sorocaba, 02 de julho de 2024.  
 Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
 Fundo Social de Solidariedade

**SEAD****Secretaria de Administração****DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S02/20523 – CPL Nº. 003/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S02/2025, CPL nº. 003/2025, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTALAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ITENS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA OBTENÇÃO DO AVCB PARQUE DOS ESPANHÓIS - SECULT. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até às 08:30 horas do dia 07/02/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://abre.ai/11fl> (pncp), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br).  
 Sorocaba, 3 de fevereiro de 2025  
 Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S 93/2024****CPL Nº. 199/2024 REABERTURA**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S93/2023, CPL nº. 199/2023, destinada ao AQUISIÇÃO DE CRONOMETRO DIGITAL DE MESA - SES. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até às 08:45 horas do dia 10/02/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:15 horas e se encerrará às 15:15 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://abre.ai/11mp> (pncp), <https://abre.ai/lb7k> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br).  
 Sorocaba, 3 de fevereiro de 2025 – Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

**Comunicado****Registro Cadastral Unificado**

Considerando que entrou em vigor a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, informa que no Art. 87, que os Órgãos e Entidades da Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento. Os fornecedores interessados em participar de licitações, dispensas (dispensa eletrônica e não eletrônicas) e inexigibilidade para fornecer materiais ou prestar serviço para a Administração Pública, devem obrigatoriamente se cadastrar no site no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://bit.ly/4bPxlpi>) gratuitamente e na Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>) portal de Compras do Município, verificando as condições para adesão no próprio site. Portanto, o fornecedor está eximido de possuir o certificado registro cadastral (CRC) emitido por este Município no procedimento licitatório.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024 – CPL 003/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 - CPL N.º 003/2024 - Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Prevenção e Combate a Incêndios, Estrutura de Concreto, Instalações Elétricas, Infraestrutura de Cabeamento Estruturado/CFTV/Alarme/Segurança/Sonorização, Instalações Hidrossanitárias, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos pertinentes para edificação composta pelo Cartório Eleitoral e 3ª Cia do 7º BPM/I – Polícia Militar, localizados na Praça da Maçonaria, 719, Jardim Paulistano – Sorocaba – SP, sob gestão da Secretaria de Administração. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09h00 do dia 21/02/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 21/02/2025 às 09h30. Informações pelos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/42ESyBx> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2106 ou e-mail [selic@sorocaba.sp.gov.br](mailto:selic@sorocaba.sp.gov.br).  
 Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.  
 Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DE REABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024 - CPL Nº. 254/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE CÂNULAS PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - REABERTURA. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00 horas do dia 17/02/2025 e a Abertura da Fase de Lances será dia 17/02/2025 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://11nk.dev/FTN85> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

**EDITAL SERH/DDP Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025  
CONVOCAÇÃO – CARGO PROCURADOR**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2024, CONVOCA o candidato classificado para o cargo de Procurador, para sessão de escolha da vaga, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 06/02/2025

HORÁRIO: 11h

LOCAL: Paço Municipal – Secretaria de Recursos Humanos (1º andar), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha da vaga o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2024, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2024 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para a sessão de escolha de vagas.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
05	RODRIGO BACCARAT VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	xxx.489.xxx

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 28.260/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 28.099/DDP, de 7 de janeiro de 2025, que nomeou GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ, para exercer o cargo de PROCURADOR, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO, SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E IDIOMAS PRESENCIAL OU À DISTÂNCIA, INTERESSADAS EM CONCEDER DESCONTOS EM CURSOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCESSO: P.A. nº 27.924 / 2021

O Município de Sorocaba, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 12/2023 (PROCESSO: P.A. nº 27.924/2021) – PREFEITURA DE SOROCABA – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS –, referente à ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA - UNIMAR (CNPJ nº 44.474.898/0001-05), formalizado em 20 de setembro de 2024, com a finalidade de oferecer descontos em cursos destinados aos servidores municipais da administração direta. A prorrogação do credenciamento terá vigência pelo período de 12 meses, a contar de 20 de setembro de 2024.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, 31 de Janeiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO, SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E IDIOMAS PRESENCIAL OU À DISTÂNCIA, INTERESSADAS EM CONCEDER DESCONTOS EM CURSOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

PROCESSO: P.A. nº 27.924 / 2021

O Município de Sorocaba, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 12/2023 (PROCESSO: P.A. nº 27.924/2021) – PREFEITURA DE SOROCABA – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS –, referente à UNYead EDUCACIONAL (CNPJ nº 24.531.339/0001-82), formalizado em 28 de dezembro de 2024, com a finalidade de oferecer descontos em cursos destinados aos servidores municipais da administração direta. A prorrogação do credenciamento terá vigência pelo período de 12 meses, a contar de 28 de dezembro de 2024.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, 31 de Janeiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.****CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). ANA PAULA DI LORENZO QUEIROZ matrícula 586552, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

**Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.****CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). ANA PAULA LIMA matrícula 586960, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

**Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.****CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). CAROLINA DE GOES ARANTES DOS SANTOS matrícula 587427, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

**Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.****CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). DANIEL CARDOSO VIEIRA AMANCIO matrícula 593834, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

**Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.****CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). DANIEL CARDOSO VIEIRA AMANCIO matrícula 593834, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

**Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.****CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). MARIA PORFIRIO DE DEUS matrícula 572519, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal,

no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

**Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.****CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). ROSELI DOS SANTOS CAMPOS CERIONI SOUZA matrícula 570788, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

**Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.****CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS matrícula 494106, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

**Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.****CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). TIAGO DE JESUS ANTUNES CORREA matrícula 593851, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

**Sorocaba, 03 de fevereiro de 2025.****CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). VALERIA RODRIGUES PRADO matrícula 593432, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

**PORTARIA Nº 11-2025/DICAF-AP**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOSE VINICIUS CAMPOS AITH (matrícula 596762), para exercer o cargo de Secretário da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista, a partir de 04 de fevereiro de 2025, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 03 de fevereiro de 2025.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12-2025/DICAF-AP**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO (matrícula 593920), para exercer o cargo de Secretário do Gabinete Central, a partir de 04 de fevereiro de 2025, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 03 de fevereiro de 2025.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13-2025/DICAF-AP**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEEA, para exercer o cargo de Secretário de Governo, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 03 de fevereiro de 2025.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

### 19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)  
Caio Oliveira (Republicanos)  
Cláudio Sorocaba (PSD)  
Cristiano Passos (Republicanos)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (Republicanos)  
Fausto Peres (Podemos)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Henry Arida (MDB)  
Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)  
João Donizeti (UNIÃO)  
Jussara Fernandes (Republicanos)  
Péricles Régis (AGIR)  
Pr. Luís Santos (Republicanos)  
Rafael Militão (Republicanos)  
Raul Marcelo (PSOL)  
Roberto Freitas (PL)  
Rodolfo Ganem (Podemos)  
Rogério Marques (AGIR)  
Silvano Júnior (Republicanos)  
Tatiane Costa (PL)  
Toninho Corredor (AGIR)



### MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos  
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos  
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos  
2º Secretário: João Donizeti - União  
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 545, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de “Jornalista José Roberto Ercolin” a uma dependência desta Casa de Leis.

Projeto de Resolução Nº 02/2025, da Mesa da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada de “José Roberto Ercolin” a sala de imprensa externa, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, no Bairro da Boa Vista.

Art. 2º A placa indicativa conterà, a expressão: “Sala de imprensa externa José Roberto Ercolin (1963-2021).”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 3 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

VANESSA FERNANDA VAZ

Diretora da Divisão de Expediente Legislativo

### RESOLUÇÃO Nº 546, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais que compõem a frota da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Resolução Nº 03/2025, da Mesa da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A frota de veículos da Câmara Municipal será composta por veículos próprios ou alugados, sendo seu uso regulamentado pela presente Resolução.

Art. 2º Fica colocado à disposição de cada Gabinete de Vereador um veículo oficial, sendo o seu uso de inteira responsabilidade do Vereador.

Parágrafo único. O uso do veículo é exclusivo para atividades inerentes ao mandato parlamentar, podendo ser conduzido pelo Vereador ou pelos servidores lotados em seu gabinete, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 3º Os veículos oficiais da Câmara Municipal de uso das Secretarias serão conduzidos pelos servidores ocupantes dos cargos de Motorista, e, excepcionalmente, pelos servidores da Câmara desde que devidamente autorizados.

Art. 4º Todos os veículos oficiais devem ser identificados.

Art. 5º As notificações de infrações de trânsito em nome da Câmara Municipal de Sorocaba deverão ser imediatamente encaminhadas à Chefia do Serviço de Transportes para identificação do respectivo condutor, o qual ficará responsável por eventual interposição de recurso.

Parágrafo único. A Câmara Municipal fica responsável pelo recolhimento do valor da multa de trânsito até a data de seu vencimento, cujo valor será descontado em folha de pagamento do condutor responsável, podendo ser parcelado em até três vezes.

Art. 6º O condutor do veículo oficial deve notificar o Chefe do Serviço de Transporte de todo e qualquer problema com o veículo, solicitando os devidos reparos.

Parágrafo único. O Chefe do Serviço de Transporte deve elaborar relatório semanal contendo a quilometragem de cada veículo oficial, consumo de combustível, bem como, todas as ocorrências relativas à sua manutenção elétrica, mecânica ou de funilaria, além de eventual troca de peças.

Art. 7º No caso de ocorrência de furto ou acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial, cabe ao seu condutor providenciar a elaboração do Boletim de Ocorrência, notificando o Chefe do Serviço de Transporte.

Art. 8º Fica estabelecido o limite de até 300 (trezentos) litros de combustível, ao mês, para cada veículo oficial colocado à disposição dos gabinetes dos Vereadores.

Parágrafo único. Fica sob responsabilidade do Vereador, eventual excedente à quantidade prevista neste artigo.

Art. 9º A denúncia de uso inadequado de veículo oficial de responsabilidade do Vereador deverá ser apurada pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 10. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as Resoluções nºs 380, de 03 de abril de 2012; 390, de 23 de abril de 2013 e 516, de 08 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Sorocaba, 3 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

VANESSA FERNANDA VAZ

Diretora da Divisão de Expediente Legislativo

### RESOLUÇÃO Nº 547, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação função gratificada de Chefe de Setor de Apoio Legislativo II no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Resolução Nº 05/2025, da Mesa da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o item 62 ao Anexo I da Resolução nº 517, de 8 de janeiro de 2023, criando a função gratificada de Chefe de Setor de Apoio Legislativo II no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sorocaba, com provimento, jornada e requisitos estabelecidos no referido item 62, com a seguinte redação:

ANEXO I

Item	Denominação do cargo	Quantidade	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos do Cargo
62	Chefe de Setor de Apoio Legislativo II	01	Função Gratificada	40	Ensino Superior completo

Art. 2º Fica acrescentada ao Anexo II da Resolução nº 517, de 8 de janeiro de 2023, a súmula de atribuições da função gratificada prevista no art. 1º desta Resolução.

“Chefe de Setor de Apoio Legislativo II: Supervisionar, coordenar e orientar a execução das atividades relacionadas aos Agentes de Apoio Legislativo II; Supervisionar os serviços de copeiragem prestados na Câmara; coordenar com o superior imediato os assuntos técnicos ou administrativos de sua competência; comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas às atividades sob sua responsabilidade bem como propor alternativas para solucioná-las; executar outras atividades compatíveis com o cargo”.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Resolução nº 536, de 7 de março de 2024, restabelecendo-se a vigência e a plena eficácia dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 535, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 3 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

VANESSA FERNANDA VAZ

Diretora da Divisão de Expediente Legislativo

### RESOLUÇÃO Nº 548, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o Programa “Câmara em Ação” e dá outras providências.

Projeto de Resolução Nº 06/2025, da Mesa da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Programa “Câmara em Ação”, com os seguintes objetivos:

I – Difundir a transparência e a abrangência da atividade legislativa;

II – Aproximar o Poder Legislativo da comunidade de Sorocaba por meio de ações itinerantes e interativas;

III – Promover iniciativas que fomentem a cidadania e a participação popular.

IV – Receber comentários, críticas, denúncias, sugestões, ou pedidos da população, objetivando aprimorar os trabalhos legislativos em busca de uma prestação de serviço mais eficaz.

Parágrafo único. O programa “Câmara em Ação” consiste na realização integrada das seguintes atividades: Câmara Itinerante; Realização de visitas a bairros e grupos comunitários; Projetos e atividades educacionais.

Art. 2º O Programa “Câmara em Ação” será regido pelos seguintes princípios:

I – Transparência na condução dos trabalhos legislativos;

II – Inclusão social e pluralidade;

III – Fortalecimento da democracia participativa;

IV – Promoção do bem-estar social.

CAPÍTULO II - DAS AÇÕES ITINERANTES

Art. 3º O Programa “Câmara em Ação” promoverá ações externas denominadas “Câmara Itinerante”, visando:

I – Identificar demandas e necessidades das comunidades locais;

II – Facilitar o acesso da população à atividade legislativa;

III – Estimular a participação cidadã nas decisões do Legislativo;

IV – Promover debates e eventos de interesse coletivo.

Art. 4º As regiões do Município de Sorocaba serão previamente definidas pela Mesa Diretora, respeitando critérios de acessibilidade, inclusão e relevância social.

§ 1º A escolha das regiões em que serão realizados os trabalhos, deverão alternar-se para que todas recebam as Sessões Itinerantes.

§ 2º Os encontros itinerantes não terão caráter deliberativo e servirão para coleta de subsídios que orientarão as ações legislativas e administrativas.

Art. 5º As Reuniões de Trabalho serão abertas e encerradas pelo Presidente da Câmara Municipal, que será responsável por sua condução.

§ 1º A participação dos Vereadores nas reuniões de trabalho da Câmara Itinerante não ensejará a percepção de qualquer adicional remuneratório.

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

### 19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)  
Caio Oliveira (Republicanos)  
Cláudio Sorocaba (PSD)  
Cristiano Passos (Republicanos)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (Republicanos)  
Fausto Peres (Podemos)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Henry Arida (MDB)  
Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)  
João Donizeti (UNIÃO)  
Jussara Fernandes (Republicanos)  
Péricles Régis (AGIR)  
Pr. Luís Santos (Republicanos)  
Rafael Militão (Republicanos)  
Raul Marcelo (PSOL)  
Roberto Freitas (PL)  
Rodolfo Ganem (Podemos)  
Rogério Marques (AGIR)  
Silvano Júnior (Republicanos)  
Tatiane Costa (PL)  
Toninho Corredor (AGIR)



### MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos  
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos  
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos  
2º Secretário: João Donizeti - União  
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

§ 2º As reuniões da Câmara Itinerante serão no mínimo trimestrais, obedecendo a um calendário anual, não podendo ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias ou Extraordinárias da Câmara Municipal.

Art. 6º Antes do início de cada Sessão Itinerante será montada uma ouvidoria para registrar reclamações e sugestões.

Art. 7º A participação dos Parlamentares no programa das reuniões se dará de acordo com os seguintes critérios:

§ 1º Cada vereador poderá fazer uso da palavra pelo tempo máximo de cinco minutos por reunião.

§ 2º Caso seja citado por qualquer membro da comunidade ou se sinta na necessidade de manifestar sua opinião para defesa de seu posicionamento político, poderá fazer uso da palavra por mais três minutos, no máximo.

§ 3º Compete ao Presidente da reunião assegurar a ordem e o foco nos objetivos do encontro. Havendo desvios temáticos, o Presidente poderá intervir, dando prosseguimento ao evento e passando a palavra ao próximo munícipe ou vereador.

Art. 8º Nas reuniões de trabalho do Programa “Câmara Itinerante” serão convidados a participar:

I – Lideranças comunitárias e agentes públicos residentes na região;

II – Profissionais liberais e empresários locais;

III – Representantes de entidades classistas, religiosas, de segurança pública e do Judiciário;

IV – Cidadãos reconhecidos como agentes ativos nas regiões comunitárias envolvidas.

Parágrafo único. A participação será organizada de forma a garantir a pluralidade e a representação dos diferentes segmentos da sociedade.

Art. 9º As reuniões da Câmara Itinerante serão organizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, com o apoio e a participação das entidades representativas dos moradores.

Art. 10. As Sessões Itinerantes serão compostas de 3 (três) partes: Abertura, Expediente e Encerramento, com duração máxima de 3 (três) horas.

Art. 11. A abertura se destinará a exposição sobre o programa e objetivos da Câmara Itinerante.

Art. 12. O Expediente se destinará a apresentação e discussão dos problemas locais pelos vereadores e comunidade.

§ 1º - O Presidente autorizará o uso da palavra para as seguintes pessoas da comunidade, previamente inscritas, as quais iniciarão os trabalhos do Expediente, seguindo a sequência:

I - Presidente ou Representante da Associação de Moradores dos bairros envolvidos;

II - Representantes das entidades locais;

III - Lideranças comunitárias, no número máximo de 3 (três);

IV – Lideranças de Associações e Entidades em geral, no número máximo de 3 (três);

V - Vereadores.

§ 2º - Os oradores poderão usar a palavra por 3 (três) minutos, excetuando-se os vereadores.

§ 3º - Os debates serão disciplinados pelo Presidente da Câmara que deverá manter a ordem no recinto e limitar as discussões aos problemas relacionados à comunidade.

Art. 13. No encerramento, o Presidente facultará a palavra a quem lhe convier, e fará as considerações finais.

Art. 14. A Câmara Municipal disponibilizará servidores e equipamentos necessários para a realização da Câmara Itinerante, que deverão ser utilizados temporariamente durante o evento.

Art. 15. As Reuniões de Trabalho da Câmara Itinerante terão como objetivo debater os temas mais relevantes de cada região comunitária, buscando identificar soluções e analisar, de forma global, a estrutura de cada bairro ou região, encaminhando ao Poder Executivo os itens definidos como prioritários.

Art. 16. Compete à Câmara Municipal de Sorocaba promover ampla divulgação e promoção do Programa “Câmara em Ação”, garantindo seu conhecimento pela população.

CAPÍTULO III - DAS PARCERIAS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Art. 17. O Programa “Câmara em Ação” poderá, em conjunto das entidades, promover projetos que fomentem o cumprimento de seus objetivos.

Art. 18. As atividades poderão incluir:

I – Ciclos de palestras, debates, cursos e oficinas;

II – Exposições artísticas e literárias que visem resgatar a história e os costumes do município de Sorocaba;

III – Promoção de eventos gratuitos de interesse comunitário.

§ 1º. As atividades previstas no inciso I do caput ficarão a cargo da Escola do Legislativo sob a supervisão da Mesa Diretora.

§ 2º. As atividades subordinar-se-ão a disponibilidade de agenda e autorização da Mesa Diretora.

CAPÍTULO IV - DA COOPERAÇÃO ENTRE O PODER LEGISLATIVO E A SOCIEDADE CIVIL

Art. 19. A Câmara Municipal, através do Programa “Câmara em Ação”, buscará identificar formas de cooperação entre o Poder Legislativo e a Sociedade Civil, tais como:

I - Cessão de espaços;

II - Disponibilização de recursos técnicos e tecnológicos.

Parágrafo Único. Em todas as parcerias e cooperações que envolvam a Câmara Municipal de Sorocaba, e organizações da sociedade civil, deverão ser observados os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os Vereadores poderão contribuir com o planejamento das ações do Programa “Câmara em Ação” através de sugestões.

Art. 21. Fica revogada a resolução nº 443, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução deste Programa serão custeadas por dotações próprias.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 3 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

VANESSA FERNANDA VAZ

Diretora da Divisão de Expediente Legislativo



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**